

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL SOBRE SUSTENTABILIDADE

O presente documento contém informação sobre matérias de sustentabilidade tendo por base o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão Europeia datado de 6 de abril de 2022. De acordo com o Regulamento 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, a gestão de carteiras é classificada como produto financeiro.

Nome do produto: **FUNDO DE PENSÕES PPR DECO PROTESTE**

Entidade Gestora: **Golden-SGF, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.**

Código LEI: **9845001584B8E78ASA20**

Por «**investimento sustentável**», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

Objetivo de investimento sustentável

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável?

☐ Sim

☒ Não

☐ Dedicará no mínimo a **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental**: %

☐ **Promove características ambientais/ sociais (A/S)** e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de % a investimentos sustentáveis

☐ em atividades económicas qualificadas como sustentáveis de ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

☐ com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

☐ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

☐ com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

☐ com um objetivo social

☒ Promove características (A/S), mas **não irá realizar investimentos sustentáveis**



Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Produto promove características ambientais e/ou sociais, integrando os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, o que permite classificá-lo ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros ("SFDR") não tendo, contudo, objetivos de investimento sustentável na aceção do artigo 9.º deste mesmo diploma legal.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

A expressão «**principais impactos negativos**» diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e suborno.

A estratégia de investimento prevê uma alocação mínima de 80% do valor líquido do património do Fundo a produtos financeiros que se enquadrem nos artigos 8.º e 9.º do SFDR, podendo o remanescente do valor líquido global do Fundo ser composto por produtos financeiros que não promovam nem tenham objetivos ambientais ou sociais nos seus investimentos. Ainda assim, os produtos financeiros terão de reportar de que forma os riscos de sustentabilidade são integrados nas decisões de investimento e avaliam os impactos prováveis que estes riscos têm no perfil de retorno do Fundo, caso sejam considerados relevantes.

A alocação a produtos financeiros que promovam características ambientais e sociais nos termos do artigo 8.º do SFDR ou a produtos que tenham como objetivo investimentos sustentáveis nos termos do artigo 9.º do SFDR pode, ocasionalmente, ser inferior ao referido valor mínimo de 80%, caso ocorram circunstâncias como **(i)** a ocorrência de um elevado volume de subscrições que eleve temporariamente a liquidez do fundo; **(ii)** alterações das características de ativos em carteira que, deixando de poder ser considerados nessa classificação, baixam a exposição de forma transitória até à sua reposição; **(iii)** e outras circunstâncias excecionais de mercado que possam ser temporariamente impeditivas da realização de investimentos nessa categoria.

Não é definido nenhum índice de referência com o propósito de avaliar a promoção de características ambientais e/ou sociais.

● **Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo?**

O Fundo procura investir predominantemente em produtos financeiros que promovam, no momento da sua seleção, características ambientais e/ou sociais, através da sua natureza ou classificação, favorecendo as melhores avaliações no âmbito do normativo do SFDR (artigos 8.º e 9.º terão de representar um mínimo de 80% do total dos investimentos).

Não obstante, é promovida uma avaliação contínua do cumprimento dos critérios definidos e da evolução favorável em aspetos ASG (Ambientais, Sociais e de Governação) com base, quer na informação não financeira prestada pelos produtos financeiros a investir ou recolhida pela Entidade Gestora, quer em fontes públicas, quer ainda através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias.

Este processo é avaliado e formalmente controlado mensalmente.

● **Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o Fundo pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?**

Não aplicável ao Fundo.

● **Como é que os investimentos sustentáveis que o Fundo pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais e sociais?**

Não aplicável ao Fundo.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Não aplicável ao Fundo.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao Fundo que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente do Fundo não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Não aplicável ao Fundo.



O Fundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☒	Sim
☐	Não

O Fundo tem em consideração os principais impactos negativos/adversos sobre os fatores de sustentabilidade na medida em que seleciona e investe, na sua maioria, em produtos financeiros que integram no seu processo de tomada de decisão a análise do impacto negativo que uma empresa ou emitente tem sobre aspetos ambientais e sociais.

A monitorização de indicadores como emissões de gases com efeitos de estufa, pegada de carbono ou diversidade na composição dos órgãos de administração, pelos produtos financeiros investidos, reveste-se de especial importância uma vez que a materialização dos riscos de sustentabilidade podem gerar um impacto material negativo, atual ou potencial, no valor dos investimentos. Considera-se que estes aspetos são refletidos na sua classificação em termos dos artigos do SFDR e a sua validação faz parte do processo mensal de controlo.

A **estratégia de investimento** orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.



Qual é a estratégia de investimento seguida pelo Fundo?

O objetivo do Fundo é maximizar o retorno do capital no médio/longo prazo, através do investimento nas diversas classes de ativos, procurando simultaneamente minimizar a volatilidade/risco, através da diversificação de classes de ativos, zonas geográficas e gestores.

As aplicações dos ativos que integram o património do Fundo serão efetuadas pela Entidade Gestora, segundo uma política de segurança, maior rentabilidade, liquidez e diversificação e com respeito da legislação em vigor.

O Fundo investirá um mínimo de 80% em instrumentos classificados como produtos financeiros que promovam características ambientais e sociais e/ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do SFDR, respetivamente.

Os ativos e composição do Fundo, assim como os seus limites, são os descritos na tabela seguinte:

Ativos	Mínimo	Benchmark Central	Máximo
Obrigações	10%	24%	50%
Ações	50%	74%	90%
Monetário	1%	2%	15%

Os investimentos abrangem as principais zonas geográficas (América do Norte, Europa Ocidental e Japão), podendo ser efetuados investimentos menos relevantes (máximo 35%), noutras zonas geográficas (Mercados Emergentes como a Europa de Leste, a América Latina, Países Asiáticos e outros).

Os limites apresentados, máximos e mínimos, poderão ser excedidos de forma passiva em resultado de valorizações/desvalorizações dos ativos, entradas ou saídas de capital ou por justificadas situações de instabilidade dos mercados financeiros, por períodos de tempo razoáveis.

As práticas de **boa governação** assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de renumeração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

A **alocação dos ativos** descreve a proporção dos investimentos em ativos específicos.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para a consecução do objetivo de investimento sustentável?

O Fundo não tem como objetivo o investimento sustentável, nos termos do artigo 9.º do SFDR, mas promove características ambientais e sociais, conforme previsto no artigo 8.º. Nesse contexto, os elementos obrigatórios da estratégia de investimento incluem:

Alocação mínima de 80% do património líquido a instrumentos financeiros classificados como artigo 8.º ou 9.º do SFDR;

Seleção dos ativos com base em pontuações ESG atribuídas por entidades externas especializadas, assegurando o alinhamento com critérios ambientais, sociais e de governação;

Integração da avaliação dos riscos de sustentabilidade nas decisões de investimento, mesmo para os ativos que não promovem explicitamente objetivos ESG;

Aplicação de critérios de exclusão a setores considerados controversos (álcool, pornografia, armamento e tabaco), com limitação da exposição indireta a um máximo de 5% por setor;

Monitorização contínua da conformidade com os critérios ESG definidos, com avaliação mensal baseada em informação não financeira, fontes públicas e dados de fornecedores especializados. No caso de um instrumento perder a classificação de artigo 8.º ou 9.º no âmbito do SFDR, proceder-se-á ao respetivo desinvestimento no prazo de três meses.

Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?

Não aplicável ao Fundo.

Qual é a política para avaliar as boas práticas de governação das empresas em que o Fundo investe?

Não aplicável ao Fundo uma vez que o investimento é realizado apenas em organismos de investimento coletivo.

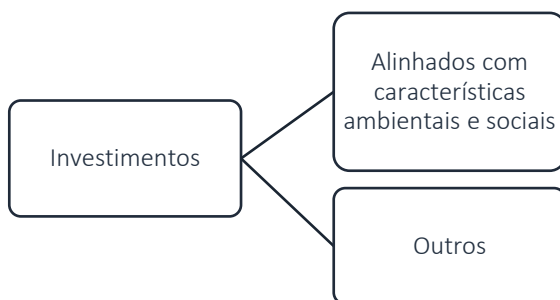


GOLDEN SGF



Qual é a alocação de ativos prevista para o Fundo?

O Fundo terá uma alocação maioritária a produtos financeiros que promovam características ambientais e sociais e/ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do SFDR, respetivamente (mínimo de 80%).



mínimo de 80% em produtos financeiros artigo 8.º e 9.º, no âmbito do SFDR

Para cumprir a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limitações das emissões e a transição para energias plenamente renováveis ou combustíveis hipocarbónicos até ao final de 2035. No que respeita à **energia nuclear**, os critérios incluem normas exaustivas em matéria de segurança e de gestão de resíduos.

As **atividades capacitantes** permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

De que forma a utilização de derivativos contribui para alcançar o objetivo de investimento sustentável?

O Fundo não utiliza derivativos para atingir o objetivo de investimento sustentável.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável ao Fundo.

O Fundo investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da EU?

☐

Sim

☐

Gás Fóssil

☐

Energia Nuclear

☐

Não

Não aplicável ao Fundo.

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Não aplicável ao Fundo.

São investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

Alguns dos investimentos em que o Fundo investe podem definir mínimos de investimento em atividades economicamente sustentáveis como definido no Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, que estabelece os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável do ponto de vista ambiental. No entanto, e com a informação atualmente disponível, o cálculo de uma métrica obtida a partir de cada um dos produtos financeiros em que o Fundo investe ainda não é possível. Contudo, podemos admitir que o Fundo terá um mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia superior a zero.

Os **índices de referência** são utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável ao Fundo.



Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Não aplicável ao Fundo.



É designado um índice específico como índice de referência para aferir o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

Não, esta opção de investimento não tem um índice de sustentabilidade específico para determinar se está de acordo com as características ambientais e sociais que promove.

- **De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo?**

Não aplicável ao Fundo.

- **De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?**

Não aplicável ao Fundo.

- **De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?**

Não aplicável ao Fundo.

- **De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?**
Não aplicável ao Fundo.
- **Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?**
Não aplicável ao Fundo.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na Internet?

É possível obter informações específicas sobre o Fundo no sítio Web:

<https://goldensgf.pt/ppr/deco-proteste/>

documento atualizado em 17 de outubro de 2025